



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a essa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$205.000,00**, pelos motivos que passo a discorrer.

Em análise criteriosa dos lançamentos da previsão orçamentária consignada nas Ações para atendimento de Emendas Parlamentares, foram identificadas divergências de valores de dotações em relação às finalidades de algumas dessas Emendas, sendo necessário, pois, proceder a ajustes para compatibilizar o orçamento com a execução orçamentária, sendo fundamental, neste caso, para garantir a fidelidade entre a vontade do legislador e a execução financeira.

Trata-se de medida de gestão necessária para permitir a plena execução de Emendas Parlamentares, assegurando que o montante seja aplicado rigorosamente, conforme as indicações de seus autores e, principalmente, em benefício da sociedade.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à análise e apreciação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$ 205.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, totalizando o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20007 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (oitenta mil reais).....R\$ 80.000,00

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0005.20028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e cinco mil reais).....R\$ 35.000,00

III - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA

002.20.606.0008.20043 GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00



IV - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0012.10051 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em Asps (cinquenta mil reais).....R\$ 50.000,00

V - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

004.08.245.0016.20103 GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.4.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 02 GOVERNO MUNICIPAL

02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

005.06.183.0002.20007 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (oitenta mil reais).....R\$ 80.000,00

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0005.10011 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e cinco mil reais).....R\$ 35.000,00

III - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.002 DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA



002.20.606.0008.20044 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA MUNICIPAL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

IV - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0012.10051 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

15001002750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em Asps (cinquenta mil reais).....R\$ 50.000,00

V - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
004.08.245.0016.20103 GESTÃO E APOIO AS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
15000000750000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de janeiro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61FF-E017-E47E-BAF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 29/01/2026 13:36:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 29/01/2026 15:28:53
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/01/2026 às 16:28 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/61FF-E017-E47E-BAF6>